Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

PARECER Nº 33, DE 2016.

Anteprojeto de Lei nº 125, de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar imóvel público que especifica e dá outras providências.

Autor Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Aldonir Cabral/PDT

Parecer Favorável

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/12/2016
Protocolo

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Foi protocolado nesta comissão o Anteprojeto de Lei nº 125, de 2016 que pede autorização desta Casa de Lei para desafetar e alienar imóveis o imóvel urbano localizado na rua da Flores, no trecho compreendido entre a Rua Girassol e a Rua dos Narcisos, no Bairro Jardim Guarujá, com área de 972,39m².

Em sua justificativa o Executivo alega a finalidade pública desta alienação pelo fato de regularizar a caixa de Rua das Flores, facilitando a sua alienação para fins de ser utilizada essa área na construção de equipamentos públicos.

II – VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Posto isto e por haver conveniência e oportunidade, como Relator da matéria, manifesto meu voto favorável à deliberação do **Anteprojeto de Lei nº 125, de 2016.**

Aldonir Cabral
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo, pela totalidade dos seus membros, acatam o voto do eminente relator e manifestam pelo **Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 125, de 2016.**

É o Parecer. Sala da Comissão Viação, Obras Públicas e Urbanismo.
Cascavel, 19 de dezembro de 2016.

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

Aldonir Cabral
Vereador/PDT

Paulo Porto
Vereador/PCdoB